



Decreto N° 2267 - de 12 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 88.565,90 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.565,90 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | - - - - - R\$ | 10.718,55 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.718,55 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.718,55 |

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.500,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.03.01.04.123.0003.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS | - - - - - R\$ | 62.680,64 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 62.680,64 |
| Total da Unidade 03 | - - - - - R\$ | 62.680,64 |

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 2.797,61 |
| 2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB | - - - - - R\$ | 7.527,54 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.325,15 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 10.325,15 |

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS | - - - - - R\$ | 2.341,56 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.341,56 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 2.341,56 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 88.565,90 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **88.565,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.04.03.13.392.0006.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | - - - - - R\$ | 2.500,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 2.500,00 |

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 2.797,61 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.797,61 |

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.07.02.10.302.0007.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE | - - - - - R\$ | 73.399,19 |
| 2.07.02.10.302.0007.2.0140-159 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE | - - - - - R\$ | 7.527,54 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 80.926,73 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 83.724,34 |

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL | - - - - - R\$ | 2.341,56 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.341,56 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 2.341,56 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 88.565,90 |

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **88.565,90**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Maio de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 12 / 05 / 20 22
gafis
Assinatura do Servidor